



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

EDITAL
N.º 86/2025

N.º de Registo 28281

Data 19/08/2025

Processo 02/2025/2

ANA LUÍSA DOS SANTOS GUERREIRO, CHEFE DA DIVISÃO DE ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, NO USO DE COMPETÊNCIAS SUBDELEGADAS POR DESPACHO EXARADO NO DOCUMENTO INTERNO COM O REGISTO N.º 27815, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 vem, pelo presente edital, **NOTIFICAR** todos os proprietários do Loteamento sito em Zona IV – Santiago do Cacém, freguesia de União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e no n.º 2 do artigo 30.º do Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização, para manifestarem a sua oposição por escrito, **no prazo de 10 dias úteis**, relativamente ao procedimento de alteração de loteamento n.º 02/2025/2, sito em Loteamento da Zona IV, Lote E r/c, Santiago do Cacém, freguesia de União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, requerido por António Manuel Águas Ferreira da Silva Marques. -----

A proposta de alteração ao loteamento apenas incide na fração A, do lote E e não altera as áreas de construção nem de implantação totais. Altera apenas as áreas de construção destinadas a cada uso, ficando com as áreas de 1.278,59 m² destinado a comércio e 2.538,70 m² destinado a habitação. Quanto aos restantes parâmetros urbanísticos passa a existir mais um fogo habitacional e menos uma fração destinada a comércio. -----

O referido processo pode ser consultado no prazo acima mencionado, no Balcão Único Municipal - BUM, entre as 08h30 e as 16h00 ou na Junta de Freguesia de Santiago do Cacém.

A falta de oposição escrita à alteração ao loteamento, no prazo de 10 dias, significa a sua aceitação e consequente conclusão do procedimento.-----

DE ACORDO COM OS ARTIGOS 100.º E 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PASSOU SE O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUB LICITADO NOS TERMOS PREVISTOS NA LEI. -----

Santiago do Cacém, 19 de agosto de 2025

A Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística

(no uso de competências subdelegadas por despacho exarado no documento interno com o registo n.º 27815, de 25 de outubro de 2021)

- Ana Luisa Guerreiro -

Documento assinado digitalmente. Validade equivalente à assinatura autografa.

Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.

DOGU-SAU-Secção de Administração Urbanística

Página 1 de 1